

Ata da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, em caráter ordinário, na modalidade virtual, excepcionalmente, devido ao Decreto Municipal nº 9.738 de 18 de março de 2.020 para intensificar as medidas de prevenção da COVID-19. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença do Presidente do CODEPAC, Cláudio Henrique Martins; e dos conselheiros efetivos, Adimar Rezende Lages, Engenheiro Civil, Andreia Heloise de Souza, Arquiteta, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, José Manoel Ferreira Magalhães, Professor de Antropologia e Gustavo Uchoas Guimarães, Historiador. Participou também dessa reunião o conselheiro suplente Cassiano Alves Maçaneiro, Maestro. O Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Posse do conselheiro Cassiano Alves Maçaneiro, Maestro como membro efetivo do CODEPAC. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente deu início à posse do conselheiro Cassiano como membro efetivo do CODEPAC, em substituição ao membro Apoliano de Jesus Rios. **Deliberação:** Foi dada a posse ao conselheiro Cassiano perante os conselheiros presentes. **2º assunto:** Apreciação e deliberação da 198ª ata da sessão ordinária de 09 de fevereiro de 2021. O Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Os conselheiros aprovaram o conteúdo da ata em questão. **3º assunto:** Apreciação de minuta de projeto de lei para atualização da Lei Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural nº 2.896/1.997. Dando continuidade, o Presidente passou a palavra à Arquiteta Danielle de Souza Guimarães, conselheira e representante do Setor de Patrimônio, que apresentou a minuta do projeto lei aos conselheiros para apreciação e discussão. Em seguida, a arquiteta Danielle discorreu sobre o projeto de lei proposto apresentando todas as atualizações para a legislação existente, detalhando todos aspectos e normas para a proteção do patrimônio cultural existentes no Município, incluindo a criação dos instrumentos de preservação previstos na Constituição Federal de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito) que não são contemplados pela Lei Municipal nº 2.896/1.997 (dois mil oitocentos e noventa e seis de mil novecentos e noventa e sete). Após a fala da arquiteta Danielle, o conselheiro Manoel teceu algumas

considerações acerca das infrações e penalidades administrativas propostas no projeto de lei. **Deliberação:** Após discussão e análise, os conselheiros presentes pediram vistas do referido projeto de lei para a realização de uma análise mais aprofundada no tocante à proposição e reformulação das normas de proteção do patrimônio cultural local. Ficou decidido também que cada membro do colegiado realizaria sua contribuição acerca da minuta apresentada para a próxima reunião ordinária. O Presidente encerrou oficialmente a reunião às onze horas e quinze minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães, *Guimarães*, Arquiteta e Urbanista e Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pelo Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Cláudio Henrique Martins..... *Cláudio H. Martins*
Adimar Rezende Lages..... *Adimar*
Andreia Heloise de Souza..... *Andreia*
Cassiano Alves Maçaneiro..... *Cassiano*
Danielle de Souza Guimarães..... *Guimarães*
Gustavo Uchoas Guimarães..... *Gustavo*
José Manoel Magalhães Ferreira..... *JM*